

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



-: LEI - Nº 385 :-

(Dispõe sobre a suplementação de verba do orçamento vigente)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Repartição de Contabilidade autorizada a abrir um crédito de Cr. \$ 24.080,70, suplementar à verba 1-20-1- 8-07-0- Serviços Técnicos e Especializados- Pessoal Fixo-I- Vencimentos do Pessoal do Quadro e Substituição.

Artigo 2º - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto com a disponibilidade orçamentária da despesa de que trata a Lei nº 384, de 14 de Agosto de 1952.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de Agosto de 1952, 340ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 14 de Agosto de 1952.

O Diretor

Argêu Batalha

- ARGÊU BATALHA -

12/15 97